



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=587, DE 05 DE ABRIL DE 1973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSE ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 04 de abril de 1973, conforme Resolução Nº=17/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-1.092,00- -/ (Hum mil e noventa e dois cruzeiros).-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de 1/3-(um terço) a mais de seus vencimentos, referente ao exercício de 1972, ao Operador Hidráulico, desta Municipalidade.-

Artigo 2º-- As despesas com a execução desta lei, será cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

VIII=SERVIÇOS URBANOS

5-Ruas e Avenidas

4000.94	DESPESAS DE CAPITAL
4100.94	Investimentos
4110.94	Obras Públicas
4111.94	I=Pav.de vias públicas. Cr\$-1.092,00.-†

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de abril de 1973.-

Jose Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.-

Antonio Regal Calegar
ANTONIO REGAL CALEGAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL